



**DECRETO EXECUTIVO Nº 063, DE 27 DE MAIO DE 2010**

**Altera o Decreto Executivo nº 040/2010, de 29-03-2010, que dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Executivo e atualiza seus anexos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições legais e,

**Considerando** o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – que estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

**Considerando** o art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – que estabelece o desdobramento da previsão de receita em metas bimestrais de arrecadação;

**Considerando** a execução orçamentária e financeira do Município com base na estrutura orçamentária vigente.

**DECRETA :**

**Art. 1º** O Anexo I do Decreto Executivo 040/10 de 29/03/2010 que dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais e para o exercício da receita estimada no orçamento passa a vigor com as atualizações constantes deste decreto.

**Art. 2º** O Anexo II do Decreto Executivo 040/10 de 29/03/2010 que dispõe sobre a programação financeira/orçamentária que as Secretarias de Governo ficam autorizadas a utilizar no exercício e sobre o planejamento do fluxo de caixa para o Município no exercício passa a vigor com as atualizações constantes deste decreto.

**Art.3º** Para atendimento do Art. 13º da LRF 101/00, fica o Secretário de Município das Finanças, quando cabível, responsável em publicar documento com as medidas necessárias ao cumprimento do referido artigo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2010.**

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal